

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE**

**EDITAL Nº 007 / 2013 - PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013**

**1 - CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**1.1.** Na forma do disposto no Edital de Inscrição Nº 045/2012 UFPB/PRG/COPERVE, convoco os candidatos integrantes da **primeira lista de classificados no Processo Seletivo Seriado-2013, para o 1º ou 2º período letivo dos cursos da Universidade Federal da Paraíba – UFPB abaixo relacionados, a fim de realizarem seu cadastramento**, para efeito de preenchimento da vaga e do vínculo ao curso em que obtiveram classificação. A lista de classificados se encontra disponível no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br).

**1.2.** Locais e datas do cadastramento obrigatório para os classificados na primeira lista:

**CURSOS DE JOÃO PESSOA E SANTA RITA – LOCAL: AUDITÓRIO DA REITORIA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - UFPB - JOÃO PESSOA**

CURSOS	DATA	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, FILOSOFIA	06/03/2013	8h às 12h
CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS, CINEMA E AUDIOVISUAL	06/03/2013	14h às 17h
ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, RELAÇÕES INTERNACIONAIS	07/03/2013	8h às 12h
HISTÓRIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, TURISMO	07/03/2013	14h às 17h
DIREITO (JP e STA.RITA)	08/03/2013	8h às 12h
PEDAGOGIA	08/03/2013	14h às 17h
LETRAS (ESPAHOL, FRANCÊS, INGLÊS, PORTUGUÊS, GREGO E LATIM, LÍNGUA ESTRANGEIRA APLICADA A NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS)	11/03/2013	8h às 12h
PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PSICOPEDAGOGIA	11/03/2013	14h às 17h
ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE MATERIAIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	12/03/2013	8h às 12h
MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, FÍSICA, QUÍMICA, ESTATÍSTICA	12/03/2013	14h às 17h
ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ARQUITETURA, C. DA COMPUTAÇÃO, MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	13/03/2013	8h às 12h
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA, QUÍMICA INDUSTRIAL, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	13/03/2013	14h às 17h
EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA	14/03/2013	8h às 12h
MEDICINA, ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, BIOTECNOLOGIA	14/03/2013	14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE JOÃO PESSOA E SANTA RITA	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

**CURSOS DE AREIA – LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – PRÉDIO CENTRAL DO  
CCA – UFPB - AREIA**

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
AGRONOMIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA, QUÍMICA	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE AREIA	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

**CURSOS DE BANANEIRAS – LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS - CCHSA – UFPB -  
BANANEIRAS**

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO, AGROECOLOGIA, AGROINDÚSTRIA, CIÊNCIAS AGRÁRIAS, PEDAGOGIA	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DE BANANEIRAS	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

**CURSOS DO LITORAL NORTE - MAMANGUAPE  
LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – CCAE – UFPB - MAMANGUAPE**

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
HOTELARIA	07/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
LETRAS	08/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
PEDAGOGIA	11/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
SECRETARIADO	12/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
GASTRONOMIA	13/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DO LITORAL NORTE – MAMANGUAPE	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

**CURSOS DO LITORAL NORTE – RIO TINTO  
LOCAL: COORDENAÇÕES DOS CURSOS – CCAE – UFPB – RIO TINTO**

CURSOS	PERÍODO	HORÁRIO
ANTROPOLOGIA	06/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	07/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
DESIGN	08/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
ECOLOGIA	11/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
MATEMÁTICA	12/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	13/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h
RETARDATÁRIOS DOS CURSOS DO LITORAL NORTE – RIO TINTO	18 e 19/03/2013	8h às 12h e 14h às 17h

**1.3** Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá:

**1.3.1** Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet ([www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br)), com antecedência mínima de 48 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.

**1.3.2** Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento.

- d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela concorrência geral.**
- g) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas.**
- h) Comprovação, na forma dos Anexos I e II, da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar.**
- i) Laudo médico, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoa com deficiência.**

**1.3.2.1 Na Ficha de Cadastro Individual, o candidato classificado em vaga destinada a preto (negro ou pardo) ou indígena** confirmará sua condição étnico-racial, declarada na ocasião da sua inscrição no processo seletivo.

**1.4** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso em que obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**1.5** O cadastramento é obrigatório, qualquer que tenha sido o período letivo para o qual o candidato tenha sido classificado. Somente candidatos que efetuarem o cadastramento poderão concorrer a possíveis remanejamentos de período letivo, na forma estabelecida no item 1.6 deste Edital.

**1.5.1 O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.**

**1.5.2** O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade emitida por órgão competente e do instrumento de procuração.

**1.6** As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de:

**1.6.1** remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;

**1.6.2** classificação de novos candidatos, obedecida a lista de espera por curso, bem como a reserva de vagas.

**1.7** A divulgação das listas subsequentes, contendo candidatos remanejados de período letivo e/ou novos candidatos classificados, será feita no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br), juntamente com os editais de cadastramento obrigatório, nas seguintes datas:

**04/04/2013:** 2ª lista de candidatos remanejados e/ou classificados, **com cadastramento a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2013.**

**25/04/2013:** 3ª lista de candidatos remanejados e/ou classificados, **com cadastramento a ser realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2013.**

**1.8** Obtida a segunda lista de classificados e remanescendo ainda vagas, estas serão preenchidas, mediante reopção de curso por candidatos não-eliminados que não obtiveram média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recaiu sua opção inicial.

**1.8.1** Poderá concorrer a qualquer vaga remanescente, o candidato que, tendo constado da lista de espera, não tenha ainda obtido classificação.

**1.8.2** As inscrições para a reopção de curso serão abertas por edital a ser publicado pela UFPB/PRG/COPERVE no dia **04 de abril de 2013**, no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br), e serão realizadas no período de **11 a 14 de abril de 2013**, no mesmo site.

**1.8.3** A classificação para a reopção será feita obedecendo-se à ordem de prioridade das opções formuladas e à ordem decrescente das médias finais obtidas pelos reoptantes, sendo divulgada no dia **25 de abril de 2013** no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br), integrando a terceira lista de classificados, bem como o correspondente edital de cadastramento obrigatório.

**1.9** O órgão competente para realizar o cadastramento nos campi da UFPB é a Coordenação de Escolaridade – CODESC, da Pró-Reitoria de Graduação.

## **2 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS**

**2.1** Os candidatos classificados e cadastrados farão a primeira matrícula em disciplinas no período a ser determinado pelo calendário escolar da UFPB, com divulgação na Internet ([www.ufpb.br](http://www.ufpb.br)).

**2.1.1** O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.

**2.1.2** Na primeira matrícula em disciplinas não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

## **3 – CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/BM-2013**

Os candidatos classificados para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2013 serão convocados por edital, a ser publicado pela PMPB, para realização de exames complementares.

Visto

João Pessoa, em 01 de março de 2013.

Profª. Ariane Norma Menezes Sá  
Pró-Reitor de Graduação

Prof. João Batista Correia Lins Filho  
Presidente/COPERVE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE  
E D I T A L Nº 007 / 2013**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013**

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

\_\_\_\_\_, abaixo assinado, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, classificado no PSS 2013 para o curso \_\_\_\_\_ em vaga reservada para candidato com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, residente em \_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ 2013

\_\_\_\_\_

Assinatura do classificado

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE**  
**EDITAL Nº 007 / 2013**

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SERIADO 2013**

Comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita (alínea h do item 1.3.2 do Edital), através de:

- 1 Fotocópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovantes de renda bruta de cada um dos membros da família que possuem renda, referentes ao mês de outubro de 2012.
  - 1.1 A comprovação de renda bruta poderá ser feita através de:
    - a) Trabalhadores assalariados: contracheques; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; CTPS registrada e atualizada; carnê do INSS com recolhimento em dia no caso de empregada doméstica; extrato atualizado da conta do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos últimos três meses, comprovante de recebimento de seguro desemprego referente ao mês anterior ao do cadastramento na UFPB.
    - b) Atividade rural: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; declaração de imposto de renda pessoa jurídica; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; notas fiscais de venda.
    - c) Aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses.
    - d) Autônomos e profissionais liberais: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.
    - e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses; contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.